

COMANDO: Imagine que você seja um cronista de um jornal de grande circulação nacional. Imagine ainda que, diante das matérias abaixo, você decida escrever uma **CRÔNICA ARGUMENTATIVA** que, ao mesmo tempo em que esclarece ao leitor o conceito de **INSEGURANÇA ALIMENTAR**, discuta o fato de que pessoas autodeclaradas pretas ou pardas são as mais suscetíveis a esse fenômeno – o que, sem dúvida, é uma afronta aos direitos constitucionais.

Texto I

O que é considerado insegurança alimentar?

A insegurança alimentar acontece quando um indivíduo não tem acesso definitivo ou regular a alimentos. Essa condição está classificada em três níveis: leve, moderada e grave. A primeira ocorre quando existe incerteza de acesso a alimentos em um futuro próximo ou quando a qualidade da alimentação está comprometida. A segunda ocorre quando existe quantidade insuficiente e a terceira é a privação do consumo. (...) Os dados da Rede PENSSAN revelam que mais da metade da população brasileira (58,7%) convive com a insegurança alimentar em algum grau leve, moderado ou grave. A pesquisa aponta que apenas 4 entre 10 famílias conseguem acesso pleno à alimentação. Trata-se de uma regressão de 32 anos, equivalente à década de 1990. Para a construção da pesquisa foram realizadas entrevistas em 12.745 domicílios, localizadas em áreas urbanas e rurais de 577 municípios, distribuídos nos 26 estados e no Distrito Federal. A coleta dos dados aconteceu entre novembro de 2021 e abril de 2022. Para medir a Segurança Alimentar e a Insegurança Alimentar foi usada a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia), utilizada também pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estatística é maior em lares de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas

As regiões norte e nordeste são as que possuem mais pessoas com insegurança alimentar. No norte, a porcentagem é de 71,6%, enquanto no nordeste chegou a 68%. A estatística é superior à média nacional que é de 58,7%. Com base na pesquisa, 65% das casas chefiadas por pessoas pretas ou pardas convivem com restrição de alimentos em qualquer nível.

Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/inseguranca-alimentar-331-milhoes-passam-fome-no-brasil-diz-pesquisa>. Acesso 14.jun. 2022.

Texto II

Com as mudanças econômicas, sociais, climáticas e políticas, os índices de insegurança alimentar voltaram a crescer, tornando distante a possibilidade da diminuição ou erradicação da fome, má nutrição, ou mesmo da possibilidade de segurança alimentar, em 2030. A falta ou dificuldade de acesso a alimentos, diminuição do poder de compra, da aquisição do mínimo necessário para manutenção de vida e de uma boa saúde, assim como a incerteza sobre conseguir ou não realizar nova compra, antes que esse alimento acabe, são alguns dos fatores que caracterizam a insegurança alimentar, que pode ser persistente ou temporária. Os desafios são múltiplos e tão plurais quanto as culturas que existem no planeta. Dentro desses desafios, que já eram complexos, com a pandemia da covid-19, o número de pessoas malnutridas ao redor do mundo, subiu de 8,4%, em 2019, para 9,9% em 2020. De acordo com a Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), em números, ao menos 768 milhões de pessoas passaram fome em 2020, um acréscimo de no mínimo, 118 milhões de indivíduos, em relação ao ano anterior.

O que causa a insegurança alimentar?

Os fatores que desencadeiam a insegurança alimentar são diversos. E de acordo com a Feeding America, desemprego, pobreza, baixa renda, falta de moradias adequadas, doenças crônicas e acesso a serviços de saúde, além de questões sociais como o racismo, podem ser citados. No Brasil, mais especificamente, fatores como abastecimento de água encanada, regionalidade, gênero e cor da pele da pessoa responsável pela renda, assim como a presença ou não de crianças no núcleo familiar, indicam maior ou menor risco de insegurança alimentar, de acordo com o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (PENSSAN).

Jennifer Egues. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/ciencia/240179-inseguranca-alimentar-combate.htm>. Adaptado. Acesso em 14.jun.2022.

Texto III

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição. Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.